



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1808001-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, com sede na Rua 21 de Abril, S/N, Centro, São Sebastião da Boa Vista-Pa, representado neste ato por sua Gestora Municipal, Sra. IVANA LORENA SENA FARIAS, portadora da Cédula de Identidade nº 58****1 e do CPF nº 005*****-32, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 24.250.973/0001-47, com sede na Passagem Tapajós, nº 119, Bairro São Brás, Belém-Pa, representada pelo Sr. Daniel Martha Vieira, portador da CNH nº 00186118865 -DETRAN/PA e CPF nº 379.875.262-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 1808001-2022 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2022-007**, assinado em 18 de agosto de 2022, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma, Adequação e Ampliação do Prédio da Escola Municipal de Ensino Infantil “Cantinho do Amor”, no Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 1808001-2022 até o dia 26 de janeiro de 2026, adequação, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 1808001-2022 fica prorrogado até o dia 26 de janeiro de 2026, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Pelo presente aditivo, o prazo de execução dos serviços previstos no Contrato nº 1808001-2022 fica prorrogado até o dia 26 de janeiro de 2026, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2025

Unidade Orçamentária:

04 01. 12 361 0015 1.024 Construção, Reforma e Ampliação Unidade Escolares

Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de Recurso 15001001 Receita de imposto e transf. – Educação

Fonte de Recurso 15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT

Fonte de Recurso 15760000 Transf. recursos do Estado – Educação

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 30 de julho de 2025.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ nº 31.039.841/0001-36
IVANA LORENA SENA FARIAS
RG nº 58****1
CPF nº 005*****-32

CONTRATADO

MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ nº 24.250.973/0001-47
Daniel Martha Vieira
CNH nº 00186118865 -DETRAN/PA
CPF nº 379.875.262-15